



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 11.792/2020

Concede autorização para a utilização do prédio público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de Atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a autorização para utilização do prédio público, onde se encontra edificada e desativada a Escola Municipal EMPEF “Adalzisa Teixeira Sobreira”, localizada no lugar denominado Flores de Aparecida/Sobreira, sede do Município, com base no que dispõe a Municipal nº 2.536/2002, representada pela Paróquia Nossa da Senhora da Penha de Alegre, à Comunidade Eclesial de Base Nossa Senhora Aparecida-Flores de Aparecida, como consta no processo administrativo nº 2028/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data. Revogam-se as disposições contrárias.

Alegre (ES), 07 de julho de 2020


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA GUILAR
Secretário Executivo de Administração


SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE
Secretária Executiva de Educação